



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária nº 3.482

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum e Fábio Duarte Fernandes e dos Exmos. Juízes Cíveis Fernando Guerreiro de Lemos e Amilcar Fagundes Freitas Macedo. Ausente por férias a Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.481, de 15.05.2019.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Agravo de Instrumento nº 0090012-56.2019.9.21.0000

Agravante: Cap. Demian da Rocha Riccardi Guimarães

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Rafael Crescente Raya

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar, no mérito, sem divergência de votos, dá provimento ao agravo de instrumento, reformando a decisão agravada, para suspender a aplicação da punição de detenção a ser aplicada até que a legalidade do PAD seja confirmada ou não pela JME no curso da ação anulatória de ato administrativo que tramita na 2ª Auditoria em Porto Alegre.

Representação para Perda da Graduação nº 0090023-22.2018.9.21.0000

Representante: Ministério Público

Representado: 2º Sgt. Felip Kochann

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Tiago Carijo da Silva

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, as preliminares suscitadas pelo representado, no mérito, sem divergência de votos, rejeita a representação para perda da graduação.

Correição Parcial nº 0090009-04.2019.9.21.0000

Requerente: Juíza-Corregedora-Geral em substituição

Requerida: Decisão da Juíza de Direito da Auditoria Militar de Passo Fundo

Interessado: Sd. Antônio Rafael Souza Oliveira

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, defere a correição parcial para determinar a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça.

Revisão Criminal nº 0090035-36.2018.9.21.0000

Recorrente: Sgt. Dener Gonçalves Severo

Recorrido: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, não conhece da revisão criminal.

Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0090002-12.2019.9.21.0000

Embargante: Ministério Público

Embargado: Juiz de Direito da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre

Interessada: Sd. Patrícia de Cássia Bohneberger da Rosa

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, por maioria, rejeita os embargos infringentes crime, vencido o Juiz-Revisor, que os acolhia. Deu-se por impedido o Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno deliberou os seguintes assuntos administrativos:

SEI nº 9.2019.0700.000930-1

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Comissão de Direito Militar da OAB/RS

Decisão: O Sr. Presidente deu ciência ao Pleno de que no último dia 21 os Advogados, Dr. Luiz Augusto de Mello Pires e Dr. Fábio César Rodrigues da Silveira, foram nomeados Copresidentes da Comissão de Direito Militar da OAB/RS.

SEI nº 9.2019.0700.000920-4

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Revista Direito Militar - AMAJME

Decisão: O Juiz Presidente deu ciência aos magistrados do Ofício nº 42/2019, expedido pela AMAJME (0025778), no qual oferece a inserção de uma página, interna, colorida ou preto e branco, para anúncio das Instituições colaboradores ao custo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com o compromisso da AMAJME fornecer 70 (setenta) assinaturas pelo período de 1 (um) ano, correspondendo a seis edições, bem como informa que está disponível aos associados da Revista "Direito Militar" a publicação de artigos que tratem sobre o Direito Militar. Na ocasião, o Juiz Presidente também pediu que os Juízes se empenhassem em angariar os recursos solicitados, objetivando manter ativa a revista.

SEI nº 9.2019.0700.000921-2

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Viagem magistrada

Interessada: Juíza de Direito Dione Dorneles Silva

Decisão: O Pleno, à unanimidade, autoriza, com ônus, a Juíza de Direito Dione Dorneles Silva representar esta Casa no "II Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário", que ocorrerá nos dias 13 e 14 de junho de 2019, em Brasília-DF.

SEI nº 9.2019.0700.000924-7

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Renovação concurso assessor e contador

Decisão: O Tribunal decide, sem divergência de votos, favoravelmente à prorrogação do concurso para os cargos de Assessor Judiciário e Contador, do Quadro dos Serviços Auxiliares do Tribunal Militar, haja vista que dará condições desta Casa chamar mais um candidato aprovado no cargo de assessor, em havendo promoção no quadro, da classe "P" para "Q", bem como possibilitará um cadastro reserva no caso do cargo de contador, como aventado no documento 0025832 da Direção-Geral.

SEI nº 9.2019.0700.000745-7

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Cadastro reserva cargos da TIC

Decisão: O Tribunal decide, sem divergência de votos, que a próxima Administração do TJMRS encaminhe ofício ao TJRS solicitando a abertura de concurso público para formação de cadastro de reserva dos cargos de analista de sistemas, programador e técnico em informática, bem como decide, à unanimidade, encaminhar o assunto ao Presidente da Comissão designada para a elaboração de projeto de lei para a readequação do quadro de servidores da JME, Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum, para que tal matéria seja estudada conjuntamente pela comissão que já detém competência para tal análise. Com declaração de voto do Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum.

SEI nº 9.2019.0700.000917-4

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Concurso Público TJRS

Decisão: O Tribunal decide, sem divergência de votos, prosseguir com a efetivação do concurso público em epígrafe, revogando, portanto, a decisão (0022748) contida no SEI 0000520-87.2019.9.21.0700. Com declaração de voto do Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum.

SEI nº 9.2019.0700.000925-5

Assunto: Eproc – pedido de pauta

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, decide que, nos processos em que há a figura do revisor (art. 20 do RITJM/RS), deverão estes serem pautados pelo Juiz Revisor (art. 83, § 2º, do RITJM), após um prévio ajuste do mesmo com o Juiz Relator, evitando, assim, eventuais prejuízos ao processo e às partes, até que o sistema eproc permita que o Juiz Relator os pautar, adequação que será feita pelo TRF4 no prazo aproximado de sessenta (60) dias.

SEI nº 9.2019.0700.000933-6

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Eproc- Rol de culpados

Decisão: O Pleno tomou ciência que a Coordenadoria de TIC implementou e desenvolveu as últimas funcionalidades do Rol de Culpados, para que o eproc possa se comunicar com Módulo de PEC do SEGA. Na oportunidade, o Coordenador de TIC, Sr. Dilnei Venturini, fez uma breve exposição do sistema ora criado, destacando que tal funcionalidade permitirá realizar o cadastro e acompanhamento eletrônico do Rol de Culpados, nos moldes do que hoje é feito fisicamente com os livros, porém em formato eletrônico e com todas as vantagens dessa forma de procedimento (integração com o Módulo PEC, cópias de segurança, acesso remoto, consulta facilitada em tempo real, relatórios gerais e individuais, redução de consumo de papel, espaço físico, etc.). Com essa implementação será possível eliminar os livros do Rol de Culpados, nos termos do ato normativo n.º 6, de 25 de janeiro de 2019.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente o agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente